



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO nº 05.9.017/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.838.793/0001-73, com sede na Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, através do seu Pregoeiro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 27 de maio 2022

HORÁRIO: 15:30 hs (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa Nacional de Compras - BNC

SITE: <http://bnccompras.com.br>

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Banco Nacional de Compras e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no “Banco Nacional de Compras” poderá ser iniciado no sítio <http://bnccompras.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5.** A anexação dos documentos de proposta e habilitação no Banco Nacional de Compras são de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, ficando inabilitada a licitante que inserir documentos “corrompidos” no sistema, impossibilitando a abertura do arquivo e sua devida análise.
- 3.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.6.** Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 4.2.7.** Que não anexarem no sistema de pregão eletrônico os cadastros e consultas constantes no item 8.1. de seu sócio majoritário, conforme exigido na Lei nº 8.429/92.
- 4.3.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
 - 4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Início das propostas: Conforme consta a data via sistema – <http://bnccompras.com.br>

5.6.4. Limite p/ recebimento propostas: Conforme consta a data no sistema - <http://bnccompras.com.br>

5.6.5. Descrição detalhada do objeto.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço em algarismo e por extenso de valores unitários e totais, marca do veículo, acompanhado de Carta proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e as propostas que apresentarem valor superior ao máximo aceitável.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. produzidos no País;

6.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

7.3. Será desclassificada a proposta com valor superior ao máximo aceitável por item.

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



7.5. A melhor classificada nos termos do item anterior será concedida o prazo de 05 (cinco) minutos para vossa manifestação, sob pena de recusa da sua proposta conforme Decreto Federal nº 10.024/19, Art. 19, Inc. IV.

7.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços e documentos comprobatórios (quando for o caso), a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

7.8. A Planilha de Formação de Preços e demais documentos complementares deverão ser encaminhados pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, será realizada sua imediata desclassificação.

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.10.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.16. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: alenquer.licitacao@gmail.com, as seguintes documentações:

7.16.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

7.16.1.1. Razão Social da empresa;

7.16.1.2. CNPJ (número);

7.16.1.3. Número do telefone;

7.16.1.4. Endereço comercial;

7.16.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

7.16.1.6. Descrição do produto/serviço;

7.16.1.7. Preço unitário e total;

7.16.1.8. Prazo de validade da proposta;

7.16.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

7.16.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

7.16.4. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação prévia:

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a mesma deverá anexar no sistema de pregão eletrônico os seguintes cadastros:

8.1.2. SICAF;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e certidão negativa correcional, mantida pelo Controladoria Geral da União;

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Alvará de Localização.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.5.7. Prova de inscrição e regularidade Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

8.5.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), a certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993

8.5.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante;

8.5.10. Declaração Judicial de Distribuição alusiva a falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal Justiça do Distrito Federal e Territórios até 30 (trinta) dias anteriores à abertura da licitação;

8.5.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.12. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Certidão simplificada e específica de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 60 (sessenta) dias, exceto para as empresas classificadas como mei;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3. O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP e Certidão de Regularidade do Contador;

8.6.4. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.6.5. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

8.6.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



8.7.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

8.7.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

8.7.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.14. Outros documentos que devem ser anexados no sistema de realização do pregão eletrônico:

8.14.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Município de Alenquer/PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

8.14.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;

8.14.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

8.14.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

8.14.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais;

8.14.5.1. () possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

8.14.5.2. () não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

8.14.6. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

8.15.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

8.15.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

8.15.3. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das condições previstas no item 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 em nome do seu sócio administrador, os documentos deverão ser anexados junto a documentação de habilitação;

8.15.4. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



12.5. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua convocação.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. Os pedidos de impugnação e esclarecimento devem vir acompanhados de contrato social, documentos dos sócios e cartão CNPJ, quando forem requeridos pelos sócios proprietários ou administradores, quando requeridos por representante, este além deve apresentar os documentos já citados, deve enviar instrumento procuratório reconhecido em cartório comprovando poderes para tanto.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A consulta aos cadastros que trata os itens “8.1.2; 8.1.3 e 8.1.4” será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bnccompras.com.br>, portal da transparência www.alenquer.gov.br, site oficial do Tribunal de Cotas dos Municípios e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Endereço da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

19.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Alenquer/PA, 05 de maio de 2022.

NILSON AFONSO CORREA FONSECA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

3.1. Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

VALOR POR KM - TRANSPORTE - TERRESTRE					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª ROTA - Especificação : saída da comunidade fé em Deus (borracharia leitão), cujubim, mamiá, ramal do patauazal, sabá galo, ramal do edimar, retornando, chegada no polo são Damião, nos dias e horários: Manhã, 66,8 KM DIA # 27 alunos Manhã	Km	13.360		
2	2ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO PROJETO NOVO HORIZONTE (Sr. ADELINO), PORÃO, SUSSUARANA, OITO HOMENS, FAZENDA DO LORO DO JOSINO, PERUBA, COMUNIDADE MAMIÁ, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, NOS DIAS E HORÁRIOS: Tarde. 89 KM/DIA # 61 alunos Tarde	Km	17.800		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



3	3ª ROTA - Especificação : SAÍDA FAZENDA DO MELELEU, AÇAIZAL, RAMAL DO PICHUUBA, CUIA PRETA, RAMAL DO CURUPIRA, PATAUAZAL, RAMAL DO LIMÃO GRANDE (FAZENDA DO Sr. LUIZ CARLOS), RETORNANDO, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 149 KM/DIA # 63 alunos Tarde	Km	29.800		
4	4ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. BEBÉ, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE, 90,2 KM/DIA # 14 alunos pela manhã e 24 pela tarde.	Km	18.040		
5	5ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, RAMAL DO PASSO A PASSO, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 86,4 KM/DIA # 39 alunos pela manhã . SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 19 alunos pela TARDE	Km	17.280		
6	6ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PRAIA GRANDE, PATAUÁ, VILA SIÃO, CURRUTELA, NOVO PROGRESSO II, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE – 42,3 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA TARDE .	Km	8.460		
7	7ª ROTA - Especificação : SAÍDA BARRERINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), NOVO PROGRESSO II, CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ. # 130 alunos pela manhã . SAÍDA DA BARREIRINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 102,8 KM/DIA # 65 alunos pela manhã	Km	24.160		
8	8ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PA-257, RAMAL DA UNIÃO, RAMAL DO NACIONAL, RAMAL DO SÃO JOSÉ, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 125,7 KM/DIA # 68 alunos pela manhã e 54 alunos pela tarde .	Km	25.140		
9	9ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO Sr. TOTA ATÉ NO SR MINEIRO, RAMAL DO IGARAPE PRETO ATÉ A DONA VANESSA, RAMAL DO ZÉ BENTO, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-	Km	23.280		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 116,4 KM/DIA # 106 pela manhã e 94 alunos pela tarde.				
10	10º ROTA - Especificação : SAÍDA DA CASA DA VANESSA, RAMAL DO IGUAPE PRETO, RAMAL DO BACABAL ATÉ O POLO BOM JESUS CORRE MÃO. HORÁRIO: TARDE, 62 KM/DIA (ROTA DO SOME) # 20 alunos pela tarde.	Km	12.400		
11	11º ROTA - Especificação : SAÍDA PALHAL (OFICINA DO ELIELSON), GROTA FRIA, IGARAPÉ DO SAPUCAIA, FAROL, RAMAL DO RECURSO, APERTA UNHA, CORRE MÃO, ATE O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 183,6 KM/DIA # Pré ao 5º ano 60 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 101 alunos a tarde	Km	36.720		
12	12º ROTA - Especificação : SAÍDA PONTE DO RIO CURUÁ, MACUPIXÍ, AÇOUGUE DO MERUCA, CAMPO DE FUTEBOL, RETORNA A PA 254, NOVO PROGRESSO I, NOVO PROGRESSO II, RAMAL DA MORADA NOVA, CURRUTELA, BELA VISTA, BOA FLORESTA, FAZENDA DO MIORANDO, CORRE MÃO, ATÉ O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 122 KM/DIA # Pré ao 5º ano 40 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 115 alunos pela tarde.	Km	24.400		
13	13º ROTA - Especificação : VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, ATÉ À ESCOLA. HORÁRIO: MANHÃ SAIDA: VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, PERPETUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, SOMBRA DA LUA, MORADA NOVA, CORRE MÃO, POLO BOM JESUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME, ou seja, Estado) 74,6 KM/DIA # 116 alunos pela tarde.	Km	14.920		
14	14º ROTA - Especificação : FAZENDA DO REGINALDO (RIO MAICURU), CAMPO DE FUTEBOL, RAMAL DO RAIMUNDO NENEN, CACHOEIRA DA MARIQUINHA, RAMAL DA BARRAGEM, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,8 KM/DIA # 28 alunos pela Manhã e 43 pela tarde	Km	18.560		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



15	15ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 104 KM/DIA # 35 alunos pela Manhã	Km	24.960		
16	16ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE 104KM/DIA # 36 alunos pela Manhã e tarde	Km	24.960		
17	17ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO SACRIFÍCIO (CAMPO DE FUTEBOL), RIO MAICURU PA, RAMAL DA MALOQUINHA, PA, RAMAL DOS BARREIROS, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 127,8 KM/DIA # 23 alunos pelamanhã e 18 pela tarde	Km	30.672		
18	18ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SERRA DO TAMANDUÁ (CASA DA D. MARIA RAIMUNDA), FAZENDA LARANJEIRA, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, RAMAL DA BOA VISTA, PA, RAMAL DOS PERDIDOS II, PA, RAMAL PLANETA DOS MACACOS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 114,8 KM/DIA # 43 alunos pela Manhã e 41 alunos pela tarde	Km	27.552		
19	19ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TABOCA, RAMAL DO IGARAPÉ DO MIGUEL, RAMAL DA BARRAGEM, RAMAL DA SANTA INÊS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 70 KM/DIA # 12 alunos pela Manhã e 20 alunos pela tarde	Km	16.800		
20	20ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, CURVA DO VENTO, TRAVESSÃO, RAMAL DO AJARÁ (tarde Fundamental Maior) QUINTILIANO, RAMAL DO INGÁ, RAMAL DO CANACUPÁ, VILA DE PALHA, NOVA ESPERANÇA RURAL, FAZENDA DO BARATA, RETORNANDO AO POLO MENINO DEUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 161,2 KM/DIA # 195 alunos pela manhã e 106 alunos pela tarde (tem alunos do SEI).	Km	32.240		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



21	21ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DO BOM SOSSEGO, RAMAL DO SR CÍCERO, RAMAL DA COLÔNIA NOVA, PA KM12 (ATÉ A ENTRADA DO CURUMU), KM16, RAMAL DA BOLANDEIRA, IGARAPÉ DA RAIZ, RAMAL DA CAMPINA, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 110,6 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA MANHÃ E 50 ALUNOS PELA TARDE.	Km	22.120		
22	22ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DOS FERREIRA, SANTA LUZIA, BOCA NOVA, POÇA (ASSEMBLEIA), RAMAL DO PURUIZAL, RAMAL DOS TANQUES, DANIEL, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 108,2 KM/DIA # 48 ALUNOS PELA MANHÃ E 100 ALUNOS PELA TARDE.	Km	21.640		
23	23ª rota -Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE PORÃO, CAMPO GRANDE DA VERTENTE, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ A ENTRADA DO POLIDÓRIO, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ À FAZENDA DO ROSI, RAMAL DO CIPOAL, SIRIRI, CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: TARDE, 84 KM/DIA # 83 alunos a tarde.	Km	16.800		
24	24ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO MARCOS (NO SIRIRI), RAMAL DO MORRE SECO (RESIDÊNCIA DA SRA. JOELAM), CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÃO JOSÉ, BANHO DO BARATA, VILA NOVA, TACHÍ, SÃO RAIMUNDO, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 101,2 KM/DIA # 163 alunos pela manhã e 84 alunos a tarde.	Km	20.240		
25	25ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PARIRI, DESVIO DO RAMAL DA PEDRA REDONDA, RAMAL DO CUAMBA, ARUMANZAL, MIRITI NOVO, BOM VENTO, MEIO CENTRO, CURICACA, DINAMARCA (CASA DA ZELIANE), CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 125,6 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 88 alunos pela tarde	Km	25.120		
26	26ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MORRE SECO, LAGUINHO, ESTRELA, MEIO CENTRO, BOA VISTA, CARMO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 92,2 KM/DIA # 48 alunos pela manhã # 90 alunos pela tarde	Km	18.440		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



27	27ª ROTA - Especificação : SAÍDA: TERRA BRANCA, URUMANZAL, RAMAL DO CUAMBA, BOM VENTO, SERINGAL, MOCAMBO, MEIO CENTRO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 94,4 KM/DIA # 24 alunos pela manhã # 80 alunos pela tarde	Km	18.880		
28	28ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, RAMAL DO PACOVAL, GOIANA GRANDE, RAMAL DO CAITITU, FAZENDA DO CACAU, RAMAL DO MANOEL DO PRETO, RAMAL DO CHICO BRANCO, ESCOLA SÃO MIGUEL II, SÃO MANOEL, CHEGADA NO POLO SÃO MIGUEL II (GOIANINHA,). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,4 KM /DIA # 32 ALUNOS PELA MANHÃ E 73 ALUNOS PELA TARDE.	Km	18.480		
29	29ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DO PORTÃO DE FERRO PRÓXIMO A FAZENDA TERRA ROXA, ENTRANDO RAMAL RAMAL DO MAQUI (ATÉ A IGREJA DO BASTISTA), ESTRADA DO SENA, RAMAL DO CASTANHALZINHO (até à escola, manhã e tarde), PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO POLO SEMENTIHA DO SABER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 112,2 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 35 alunos pela tarde	Km	18.480		
30	30ª ROTA - Especificação : SADA: FAZENDA DO SENHOR LUIZ LEÔNIDAS, MORROS, CAMPO GRANDE, GOIANA GRANDE, FAZENDA DO GENESIO, MURUMURU, PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO MINI POLO SEMENTINHA DO SABER, DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 80,8 KM/DIA # 36 alunos pela manhã # 29 alunos a tarde	Km	16.160		
31	31ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO SENHOR JATOBÁ, RAMAL DO NOVA UNIÃO, COMUNIDADE ANDIROBAL , RAMAL DO CURUMU, RAMAL DO ANDIROBAL ATÉ A ESCOLA SEMENTINHA DO SABER, 72 KM/DIA # 37 alunos pela manhã # 40 alunos a tarde	Km	14.400		
32	32ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, ALTO DOS FERREIRAS, BACABA MAICURU, BECO DA FOME, ARRANCA TOCO, IGARAPÉ DE AREIA, , CHEGADA NO POLO JOSÉ PORFIRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 191,6 KM/DIA. # 100 alunos pela manhã e 90 alunos pela tarde.	Km	34.720		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



33	33ª ROTA - Especificação : SAÍDA: FAZENDA DO ADEVALDO, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO MIRANDA, VILA MARANHENSE, POLIDÓRIO, BOM FIM, PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 85,6 KM/DIA # 47 alunos pela manhã e 40 alunos pela tarde.	Km	17.120		
34	34ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CACHOEIRA(IGREJA), PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTÔNIO, CASTANHALZINHO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado) 86 KM/DIA. # 25 pela manhã e 20 alunos pela tarde.	Km	17.200		
35	35ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MASSARANDUBA, COMUNIDADE PRIMAVERA, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 81,8 KM/DIA # 53 alunos pela manhã e 49 alunos pela tarde.	Km	16.360		
36	36ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOCA NOVA, FAZENDA BRÁSILIA, RAMAL DA INVASÃO, RAMAL DO "F", FAZENDA DO TONHÃO, RAMAL DO PERPÉTUO, PERPÉTUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, PA, RAMAL DO CAMBURÃO, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 78 KM/DIA # 38 alunos pela manhã e 45 alunos pela tarde.	Km	15.600		
37	37ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO PAU GRANDE ENTRA NO RAMAL DO TAUARI ATÉ A ESCOLA FREI GUIDO, VOLTA RAMAL DO BOM CUIDADO ATÉ O FINAL DO RAMAL. MANHÃ E TARDE, 96 KM/DIA # 28 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	Km	19.200		
38	38ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PONTE, MASSARANDUBA, PASSANDO RAMAL DO SÃO LUIZ, PACOVAL, SERRARIA, RETORNANDO AO POLO MARTINHO NUNES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 56 KM/DIA # 12 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	Km	11.200		
39	39ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA II (CASA ARNALDO), RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL DO SANTOS (CASA DO REGINALDO), RETORNANDO, CHEGADA NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE 156,8 KM/DIA # 50 alunos manhã e tarde	Km	31.360		
40	40ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR PEDRO (RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL NOVA ESPERANÇA (CASA DO ANTÔNIO JUSTINO E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 100,6 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 30 alunos pela tarde	Km	20.120		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



41	41ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DAS MALVINAS (CASA DO ZÉ NILTON), ANDIROBAL II, PALESTINA, BOM JARDIM, RAMAL DAS BOLSAS, RAMAL DO JABUT E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 52 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 54 alunos pela tarde	Km	10.400		
42	42ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PA (KM 15), ENTRA NO KM 25 ATÉ FAZENDA DO FERREIRA E RETORNA AO MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS. (Há alunos do SEI/Estado) 100 KM/DIA # 39 alunos pela manhã e 45 pela tarde.	Km	20.000		
43	43ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO ALUNO LUCAS, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO PORTO ALEGRE (IGREJA BATISTA), RAMAL DAS PENELAS RETORNANDO À PA, KM 21, SEGUE NA PA ENTRA RAMAL DA FORTALEZA, RETORNA À PA ATÉ O MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS.(Há alunos do SEI/Estado) 104 KM/DIA # 24 alunos pela manhã e 16 pela tarde.	Km	20.800		
44	44ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, GLEBA, RAMAL DO AMBRÓSIO(ESCOLINHA), BOA DA CACHOEIRA, PA, CANAÃ, KM 30. MANHÃ. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 116,8 KM/DIA # 15 pela manhã e 12 pela tarde.	Km	23.360		
45	45ª ROTA - Especificação : SAÍDA: Vila Canudo até a Escola São Francisco. Manhã e tarde: 30 km/dia # 01 aluno pela manhã e 03 alunos pela tarde.	Km	600		
46	46ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CAITITU, RAMAL DO MACUPIXI, RAMAL DA MEDIÃ, INVASÃO, RAMAL DA MARTA, MEDIÃ, RIO CURUÁ EM FRENTE À PRAIA GRANDE, RETORNANDO AO MINI-POLO MEDIÃ. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 107,8 KM/DIA # 20 pela manhã e 20 pela tarde.	Km	21.560		
47	47ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE SAMAÚMA, CASA DO ADONIS, RAMAL DO SAMAÚMA, RAMAL DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, IGREJA EVANGÉLICA, CASA DO SEU CLAUDIONOR, COMUNIDADE CUJUBIM ATÉ A ESCOLA CUJUBIM. MANHÃ E TARDE, 68,6 KM/DIA # 22 ALUNOS PELA MANHÃ E 20 ALUNOS PELA TARDE	Km	13.720		
48	48ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA UNIÃO (PARADA DE ÔNIBUS), POCINHO, CUIPÉUA ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO, 36 KM/DIA # 16 alunos pela manhã e 21 alunos pela tarde.	Km	8.640		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



49	49ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR ZÉ MAIA, BARRAGEM, PA, BOA ÁGUA, CANAÃ, RAMAL DO TAUARI, KM 30. MANHÃ E ATRDE. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 135,2 KM/DIA.	Km	27.040		
50	ÔNIBUS 50ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO (Curumu), TACHI, SÃO MIGUEL, SÃO JOSÉ, CABECEIRA DO AÇAÍ, CENTRO DO AÇAÍ, CIPOAL, CIRIRI, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	Km	8.720		
51	ÔNIBUS 51ª ROTA: SAÍDA: NOVA ESPERANÇA RURAL (escola Menino Deus), VILA DE PALHA, QUINTILIANO, TRAVESSÃO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, MORROS, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 30 alunos pela tarde.	Km	10.071		
52	ÔNIBUS 52ª ROTA: SAÍDA: CAITITU, CURVA DO VENTO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, RAMAL DO MURUMURU, CAMPOS DE PILAR, RAMAL DO ESCONDIDO, PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 32 alunos pela tarde.	Km	9.265		
53	ÔNIBUS 53ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), INVASÃO, BOCA NOVA, BOLANDEIRA, BOM SUSSEGO, COLONIA NOVA (12 KM), PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 25 alunos pela tarde.	Km	9.592		
54	54ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), RAMAL DO TAUARÍ, KM 30, PA 254, KM25, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela tarde.	Km	9.875		
55	MICRO-ÔNIBUS 55ª ROTA: SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. ELIAS, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ (18 alunos) e TARDE (13 alunos). Licitar rota nova	Km	8.720		
VALOR DIÁRIO - TRANSPORTE - FLUVIAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



56	ROTA FLUVIAL 1 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE CENTRO DO ARAPIRI PARA A ESCOLA MARIOLINO LOPES, DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3 horas # 17 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
57	ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
58	ROTA FLUVIAL 3 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAP/RI) ROTA: SADA: CENTRO DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 2 HORS # 05 alunos pela tarde.	DIA	200		
59	ROTA 4 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA: DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 6:40 HORAS # 30 alunos pela tarde.	DIA	200		
60	ROTA FLUVIAL 5 - Especificação : SADA: PAI ANTONIO, COMUNIDADE MATO GROSSO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: TARDE. # 17 ALUNOS	DIA	200		
61	ROTA FLUVIAL 6 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE ATUMÃ ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. # 07 ALUNOS PELA MANHÃ E 08 ALUNOS.	DIA	200		
62	ROTA FLUVIAL 7 - Especificação : SAÍDA DO INICIO DO IGARAPÉ ATÉ ESCOLA SANTA MARIA GORETE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ. # 25 ALUNOS	DIA	200		
63	ROTA FLUVIAL 8 - Especificação : SAÍDA DA COMUNIDADE SURUBIU MIRIM DE BAIXO ATÉ A ESCOLA ESPITO SANTO (SURUBIU MIRIM DE CIMA) SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. # 21 ALUNOS	DIA	200		
64	ROTA FLUVIAL 9 - Especificação : SAÍDAXINGUBA, PAI ANTONIO, IGARAPÉ DO PARANÃ ATÉ A ESCOLA SÃO RAIMUNDO V. (MATO GROSSO) SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ # 11 ALUNOS	DIA	200		
65	ROTA FLUVIAL 10 - Especificação : CASA DO JUNIOR ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:00 HORAS # 21 pela manhã e 07 alunos pela tarde.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



66	ROTA FLUVIAL 11 - Especificação : SAÍDA: PORTO DA DONA MARGARIDA, PRAIA DA CONCEIÇÃO ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ : TARDE. 2:00 HORAS # 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
67	ROTA FLUVIAL 12 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Manhã # 62 anos	DIA	200		
68	ROTA FLUVIAL 13 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Tarde # 44 anos	DIA	200		
69	ROTA FLUVIAL 14 - Especificação : ILHA DO CARMO SAÍDA: COMUNIDADE PAQUETÁ ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO. HORÁRIO: MANHÃ # 10 ALUNOS PELA MANHÃ	DIA	200		
70	ROTA FLUVIAL 15 - Especificação: ARARIQUARA SAÍDA: COMUNIDADE MAQUI/FAZENDA LIBRA/FAZENDA ESTELEVITA ATÉ A ESCOLA CORONEL FRANCISCO BENTES MONTEIRO. HORÁRIO: MANHÃ. 3:00 HORAS # 05 alunos pela manhã.	DIA	200		
71	ROTA FLUVIAL 16 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. MANHÃ. 2:40 HORAS # 16 alunos pela manhã.	DIA	200		
72	ROTA FLUVIAL 17 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1 HORA # 21 alunos pela tarde.	DIA	200		
73	ROTA FLUVIAL 18 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1:20 HORAS # alunos pela tarde	DIA	200		
74	ROTA FLUVIAL 19 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: COATÁ ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 2:00 HORAS # 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
75	ROTA FLUVIAL 20 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: LOCAL COMUNIDADE SEMPRE SERVE/FAZENDA ADEMANDA A TÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. MANHÃ/TARDE. 3:00 HORAS # 03 alunos pela manhã e 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
76	ROTA FLUVIAL 21 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: BOM RETIRO/SÃO PEDRO/FAZENDA SANTA CLARA/ ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 04 HORAS # 15 alunos pelo tarde.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



77	ROTA FLUVIAL 22 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO ATÉ A A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00hs. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	DIA	200		
78	ROTA FLUVIAL 23 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: DACOMUNIDADE CABECEIRA DO AÇAÍ A ESCOLA MOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00 HORAS # 20 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
79	ROTA FLUVIAL 24 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: MANHÃ 3:00 HORAS: # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
80	ROTA FLUVIAL 25 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: TARDE 3:00 HORAS: # 12 alunos pela tarde.	DIA	200		
81	ROTA FLUVIAL 26 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: CASA DO SR.BERNALDO/BARRA MANSA ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: TARDE. 1:30 HORAS # 10 ALUNOS PELA TARDE.	DIA	200		
82	ROTA FLUVIAL 27 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: BARRA MANSA/COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 HORA # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
83	ROTA FLUVIAL 28 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: COMUNIDADE BOQUEIRÃO, RAMAL DA MARTA, CANACUPÁ ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:20 HORAS # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
84	ROTA FLUVIAL 29 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE GALILEIA ATÉ A COMUNIDADE CURRUTELA. (CRISTO REI POLO BELA VISTA DO CURUÁ) HORÁRIO: MANHÃ. 3:20 HORAS. # 07 alunos pela manhã.	DIA	200		
85	ROTA FLUVIAL 30 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: LOCAL/CULMINÃ. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 horas. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
86	ROTA FLUVIAL 31 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: CASA DA SRA. LUCINE]DE A TÉ A PERUBA. HORÁRIO: TARDE. 4:00 horas. # 06 alunos pela tarde.	DIA	200		
87	ROTA FLUVIAL 32 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA A TÉ A ESCOLA MUNICIPAL ESTELINA BA TISTA ARAÚJO. MANHÃ 1:00 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
88	ROTA FLUVIAL 33 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA ATÉ A COMUNIDADE	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	CONCEIÃO RURAL NO PONTO DE ÔNIBUS TARDE 2:00 HORAS. # 04 alunos pela tarde.				
89	ROTA FLUVIAL 34 - Especificação : Saída: Comunidade Igarapé do lago até a comunidade vira volta, nos dias, Segunda à sábado nos turnos da manhã. # 02 alunos pela manhã.	DIA	200		
90	ROTA FLUVIAL 35 - Especificação : Saída: Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã e tarde 3:30 HORAS. # 15 alunos pela tarde.	DIA	200		
91	ROTA FLUVIAL 36 - Especificação : Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã: 1:45 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
92	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE ARARIQUARA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 09 ALUNOS.	DIA	200		
93	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE VIRA – VOLTA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 30 ALUNOS.	DIA	200		
94	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE URUCURITUBA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 17 ALUNOS.	DIA	200		
95	LANCHA A DIESEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE SALVAÇÃO ATÉ A CIDADE, MANHÃ 24 ALUNOS.	DIA	200		
96	BAJARAEM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE BOQUERÃO, ATÉ A ESCOLA MARTINHO NUNES, NA COMUNIDADE DE PACOVAL, DE SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (02 ALUNOS DO SEI)	DIA	200		
97	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELADAS ,Para ser utilizada no transporte de merenda escolar e combustível para as Escolas Municipais de Educação Básica na várzea.	DIA	200		
98	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DOS 7 CAVALOS, SANTA CRUZ, SÃO JOÃO ATÉ COMUNIDADE DO CUIPEUA, ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO, SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (07 ALUNOS)	DIA	200		
99	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELADAS , ROTA: SAI DA COMUNIDADE DO BOM RETIRO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO E RETORNA PARA COMUNIDADE DO BOM RETIRO (Escola Vista Alegre).	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

100	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 16 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
101	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 09 alunos pela tarde.	DIA	200		
102	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SR. GILBERTO ATÉ A ESCOLA MARIA JOSÉ CORREA DE SOUSA COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 13 ALUNOS.	DIA	200		
103	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SRA. ELAINE ATÉ A CASA DA SRA. JOSIMARA E SEGUEM ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 12 ALUNOS.	DIA	200		

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os produtos do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a noventa dias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



contados da data de sua apresentação;

5.1.5. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMA;

5.1.6. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. As aquisições, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

7.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMA, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Alenquer, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a)** Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b)** Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 10.2.** Colocar à disposição da PMA, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 10.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 10.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os serviços em até



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMA

São obrigações da PMA:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 11.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1.** Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.
- 12.7.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Maria Joana Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO – II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2022

O Município de **ALENQUER**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.838.793/0001-73, representado pelo Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 783.670.422-04, doravante designado por CONTRATANTE e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, Inscrição no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR POR KM - TRANSPORTE - TERRESTRE					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª ROTA - Especificação : saída da comunidade fé em Deus (borracharia leitão), cujubim, mamiá, ramal do patauazal, sabá galo, ramal do edimar, retornando, chegada no polo são Damião,nos dias e horários: Manhã, 66,8 KM DIA # 27 alunos Manhã	Km	13.360		
2	2ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO PROJETO NOVO HORIZONTE (Sr. ADELINO), PORÃO, SUSSUARANA, OITO HOMENS, FAZENDA DO LORO DO JOSINO, PERUBA, COMUNIDADE MAMIÁ, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, NOS DIAS E HORÁRIOS: Tarde. 89 KM/DIA # 61 alunos Tarde	Km	17.800		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



3	3ª ROTA - Especificação : SAÍDA FAZENDA DO MELELEU, AÇAIZAL, RAMAL DO PICHUUBA, CUIA PRETA, RAMAL DO CURUPIRA, PATAUAZAL, RAMAL DO LIMÃO GRANDE (FAZENDA DO Sr. LUIZ CARLOS), RETORNANDO, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 149 KM/DIA # 63 alunos Tarde	Km	29.800		
4	4ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. BEBÉ, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE, 90,2 KM/DIA # 14 alunos pela manhã e 24 pela tarde.	Km	18.040		
5	5ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, RAMAL DO PASSO A PASSO, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 86,4 KM/DIA # 39 alunos pela manhã . SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 19 alunos pela TARDE	Km	17.280		
6	6ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PRAIA GRANDE, PATAUÁ, VILA SIÃO, CURRUTELA, NOVO PROGRESSO II, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE – 42,3 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA TARDE .	Km	8.460		
7	7ª ROTA - Especificação : SAÍDA BARRERINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), NOVO PROGRESSO II, CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ. # 130 alunos pela manhã . SAÍDA DA BARREIRINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 102,8 KM/DIA # 65 alunos pela manhã	Km	24.160		
8	8ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PA-257, RAMAL DA UNIÃO, RAMAL DO NACIONAL, RAMAL DO SÃO JOSÉ, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 125,7 KM/DIA # 68 alunos pela manhã e 54 alunos pela tarde .	Km	25.140		
9	9ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO Sr. TOTA ATÉ NO SR MINEIRO, RAMAL DO IGARAPE PRETO ATÉ A DONA VANESSA, RAMAL DO ZÉ BENTO, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-	Km	23.280		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 116,4 KM/DIA # 106 pela manhã e 94 alunos pela tarde.				
10	10º ROTA - Especificação : SAÍDA DA CASA DA VANESSA, RAMAL DO IGUAPE PRETO, RAMAL DO BACABAL ATÉ O POLO BOM JESUS CORRE MÃO. HORÁRIO: TARDE, 62 KM/DIA (ROTA DO SOME) # 20 alunos pela tarde.	Km	12.400		
11	11º ROTA - Especificação : SAÍDA PALHAL (OFICINA DO ELIELSON), GROTA FRIA, IGARAPÉ DO SAPUCAIA, FAROL, RAMAL DO RECURSO, APERTA UNHA, CORRE MÃO, ATE O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 183,6 KM/DIA # Pré ao 5º ano 60 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 101 alunos a tarde	Km	36.720		
12	12º ROTA - Especificação : SAÍDA PONTE DO RIO CURUÁ, MACUPIXÍ, AÇOUGUE DO MERUCA, CAMPO DE FUTEBOL, RETORNA A PA 254, NOVO PROGRESSO I, NOVO PROGRESSO II, RAMAL DA MORADA NOVA, CURRUTELA, BELA VISTA, BOA FLORESTA, FAZENDA DO MIORANDO, CORRE MÃO, ATÉ O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 122 KM/DIA # Pré ao 5º ano 40 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 115 alunos pela tarde.	Km	24.400		
13	13º ROTA - Especificação : VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, ATÉ À ESCOLA. HORÁRIO: MANHÃ SAIDA: VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, PERPETUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, SOMBRA DA LUA, MORADA NOVA, CORRE MÃO, POLO BOM JESUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME, ou seja, Estado) 74,6 KM/DIA # 116 alunos pela tarde.	Km	14.920		
14	14º ROTA - Especificação : FAZENDA DO REGINALDO (RIO MAICURU), CAMPO DE FUTEBOL, RAMAL DO RAIMUNDO NENEN, CACHOEIRA DA MARIQUINHA, RAMAL DA BARRAGEM, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,8 KM/DIA # 28 alunos pela Manhã e 43 pela tarde	Km	18.560		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



15	15ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 104 KM/DIA # 35 alunos pela Manhã	Km	24.960		
16	16ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE 104KM/DIA # 36 alunos pela Manhã e tarde	Km	24.960		
17	17ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO SACRIFÍCIO (CAMPO DE FUTEBOL), RIO MAICURU PA, RAMAL DA MALOQUINHA, PA, RAMAL DOS BARREIROS, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 127,8 KM/DIA # 23 alunos pelamanhã e 18 pela tarde	Km	30.672		
18	18ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SERRA DO TAMANDUÁ (CASA DA D. MARIA RAIMUNDA), FAZENDA LARANJEIRA, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, RAMAL DA BOA VISTA, PA, RAMAL DOS PERDIDOS II, PA, RAMAL PLANETA DOS MACACOS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 114,8 KM/DIA # 43 alunos pela Manhã e 41 alunos pela tarde	Km	27.552		
19	19ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TABOCA, RAMAL DO IGARAPÉ DO MIGUEL, RAMAL DA BARRAGEM, RAMAL DA SANTA INÊS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 70 KM/DIA # 12 alunos pela Manhã e 20 alunos pela tarde	Km	16.800		
20	20ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, CURVA DO VENTO, TRAVESSÃO, RAMAL DO AJARÁ (tarde Fundamental Maior) QUINTILIANO, RAMAL DO INGÁ, RAMAL DO CANACUPÁ, VILA DE PALHA, NOVA ESPERANÇA RURAL, FAZENDA DO BARATA, RETORNANDO AO POLO MENINO DEUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 161,2 KM/DIA # 195 alunos pela manhã e 106 alunos pela tarde (tem alunos do SEI).	Km	32.240		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



21	21ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DO BOM SOSSEGO, RAMAL DO SR CÍCERO, RAMAL DA COLÔNIA NOVA, PA KM12 (ATÉ A ENTRADA DO CURUMU), KM16, RAMAL DA BOLANDEIRA, IGARAPÉ DA RAIZ, RAMAL DA CAMPINA, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 110,6 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA MANHÃ E 50 ALUNOS PELA TARDE.	Km	22.120		
22	22ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DOS FERREIRA, SANTA LUZIA, BOCA NOVA, POÇA (ASSEMBLEIA), RAMAL DO PURUIZAL, RAMAL DOS TANQUES, DANIEL, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 108,2 KM/DIA # 48 ALUNOS PELA MANHÃ E 100 ALUNOS PELA TARDE.	Km	21.640		
23	23ª rota -Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE PORÃO, CAMPO GRANDE DA VERTENTE, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ A ENTRADA DO POLIDÓRIO, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ À FAZENDA DO ROSI, RAMAL DO CIPOAL, SIRIRI, CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: TARDE, 84 KM/DIA # 83 alunos a tarde.	Km	16.800		
24	24ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO MARCOS (NO SIRIRI), RAMAL DO MORRE SECO (RESIDÊNCIA DA SRA. JOELAM), CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÃO JOSÉ, BANHO DO BARATA, VILA NOVA, TACHÍ, SÃO RAIMUNDO, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 101,2 KM/DIA # 163 alunos pela manhã e 84 alunos a tarde.	Km	20.240		
25	25ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PARIRI, DESVIO DO RAMAL DA PEDRA REDONDA, RAMAL DO CUAMBA, ARUMANZAL, MIRITI NOVO, BOM VENTO, MEIO CENTRO, CURICACA, DINAMARCA (CASA DA ZELIANE), CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 125,6 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 88 alunos pela tarde	Km	25.120		
26	26ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MORRE SECO, LAGUINHO, ESTRELA, MEIO CENTRO, BOA VISTA, CARMO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 92,2 KM/DIA # 48 alunos pela manhã # 90 alunos pela tarde	Km	18.440		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



27	27ª ROTA - Especificação : SAÍDA: TERRA BRANCA, URUMANZAL, RAMAL DO CUAMBA, BOM VENTO, SERINGAL, MOCAMBO, MEIO CENTRO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 94,4 KM/DIA # 24 alunos pela manhã # 80 alunos pela tarde	Km	18.880		
28	28ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, RAMAL DO PACOVAL, GOIANA GRANDE, RAMAL DO CAITITU, FAZENDA DO CACAU, RAMAL DO MANOEL DO PRETO, RAMAL DO CHICO BRANCO, ESCOLA SÃO MIGUEL II, SÃO MANOEL, CHEGADA NO POLO SÃO MIGUEL II (GOIANINHA,). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,4 KM /DIA # 32 ALUNOS PELA MANHÃ E 73 ALUNOS PELA TARDE.	Km	18.480		
29	29ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DO PORTÃO DE FERRO PRÓXIMO A FAZENDA TERRA ROXA, ENTRANDO RAMAL RAMAL DO MAQUI (ATÉ A IGREJA DO BASTISTA), ESTRADA DO SENA, RAMAL DO CASTANHALZINHO (até à escola, manhã e tarde), PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO POLO SEMENTIHA DO SABER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 112,2 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 35 alunos pela tarde	Km	18.480		
30	30ª ROTA - Especificação : SADA: FAZENDA DO SENHOR LUIZ LEÔNIDAS, MORROS, CAMPO GRANDE, GOIANA GRANDE, FAZENDA DO GENESIO, MURUMURU, PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO MINI POLO SEMENTINHA DO SABER, DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 80,8 KM/DIA # 36 alunos pela manhã # 29 alunos a tarde	Km	16.160		
31	31ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO SENHOR JATOBÁ, RAMAL DO NOVA UNIÃO, COMUNIDADE ANDIROBAL , RAMAL DO CURUMU, RAMAL DO ANDIROBAL ATÉ A ESCOLA SEMENTINHA DO SABER, 72 KM/DIA # 37 alunos pela manhã # 40 alunos a tarde	Km	14.400		
32	32ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, ALTO DOS FERREIRAS, BACABA MAICURU, BECO DA FOME, ARRANCA TOCO, IGARAPÉ DE AREIA, , CHEGADA NO POLO JOSÉ PORFIRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 191,6 KM/DIA. # 100 alunos pela manhã e 90 alunos pela tarde.	Km	34.720		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



33	33ª ROTA - Especificação : SAÍDA: FAZENDA DO ADEVALDO, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO MIRANDA, VILA MARANHENSE, POLIDÓRIO, BOM FIM, PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 85,6 KM/DIA # 47 alunos pela manhã e 40 alunos pela tarde.	Km	17.120		
34	34ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CACHOEIRA(IGREJA), PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTÔNIO, CASTANHALZINHO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado) 86 KM/DIA. # 25 pela manhã e 20 alunos pela tarde.	Km	17.200		
35	35ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MASSARANDUBA, COMUNIDADE PRIMAVERA, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 81,8 KM/DIA # 53 alunos pela manhã e 49 alunos pela tarde.	Km	16.360		
36	36ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOCA NOVA, FAZENDA BRÁSILIA, RAMAL DA INVASÃO, RAMAL DO "F", FAZENDA DO TONHÃO, RAMAL DO PERPÉTUO, PERPÉTUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, PA, RAMAL DO CAMBURÃO, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 78 KM/DIA # 38 alunos pela manhã e 45 alunos pela tarde.	Km	15.600		
37	37ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO PAU GRANDE ENTRA NO RAMAL DO TAUARI ATÉ A ESCOLA FREI GUIDO, VOLTA RAMAL DO BOM CUIDADO ATÉ O FINAL DO RAMAL. MANHÃ E TARDE, 96 KM/DIA # 28 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	Km	19.200		
38	38ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PONTE, MASSARANDUBA, PASSANDO RAMAL DO SÃO LUIZ, PACOVAL, SERRARIA, RETORNANDO AO POLO MARTINHO NUNES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 56 KM/DIA # 12 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	Km	11.200		
39	39ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA II (CASA ARNALDO), RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL DO SANTOS (CASA DO REGINALDO), RETORNANDO, CHEGADA NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE 156,8 KM/DIA # 50 alunos manhã e tarde	Km	31.360		
40	40ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR PEDRO (RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL NOVA ESPERANÇA (CASA DO ANTÔNIO JUSTINO E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 100,6 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 30 alunos pela tarde	Km	20.120		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



41	41ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DAS MALVINAS (CASA DO ZÉ NILTON), ANDIROBAL II, PALESTINA, BOM JARDIM, RAMAL DAS BOLSAS, RAMAL DO JABUT E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 52 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 54 alunos pela tarde	Km	10.400		
42	42ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PA (KM 15), ENTRA NO KM 25 ATÉ FAZENDA DO FERREIRA E RETORNA AO MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS. (Há alunos do SEI/Estado) 100 KM/DIA # 39 alunos pela manhã e 45 pela tarde.	Km	20.000		
43	43ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO ALUNO LUCAS, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO PORTO ALEGRE (IGREJA BATISTA), RAMAL DAS PENELAS RETORNANDO À PA, KM 21, SEGUE NA PA ENTRA RAMAL DA FORTALEZA, RETORNA À PA ATÉ O MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS.(Há alunos do SEI/Estado) 104 KM/DIA # 24 alunos pela manhã e 16 pela tarde.	Km	20.800		
44	44ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, GLEBA, RAMAL DO AMBRÓSIO(ESCOLINHA), BOA DA CACHOEIRA, PA, CANAÃ, KM 30. MANHÃ. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 116,8 KM/DIA # 15 pela manhã e 12 pela tarde.	Km	23.360		
45	45ª ROTA - Especificação : SAÍDA: Vila Canudo até a Escola São Francisco. Manhã e tarde: 30 km/dia # 01 aluno pela manhã e 03 alunos pela tarde.	Km	600		
46	46ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CAITITU, RAMAL DO MACUPIXI, RAMAL DA MEDIÃ, INVASÃO, RAMAL DA MARTA, MEDIÃ, RIO CURUÁ EM FRENTE À PRAIA GRANDE, RETORNANDO AO MINI-POLO MEDIÃ. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 107,8 KM/DIA # 20 pela manhã e 20 pela tarde.	Km	21.560		
47	47ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE SAMAÚMA, CASA DO ADONIS, RAMAL DO SAMAÚMA, RAMAL DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, IGREJA EVANGÉLICA, CASA DO SEU CLAUDIONOR, COMUNIDADE CUJUBIM ATÉ A ESCOLA CUJUBIM. MANHÃ E TARDE, 68,6 KM/DIA # 22 ALUNOS PELA MANHÃ E 20 ALUNOS PELA TARDE	Km	13.720		
48	48ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA UNIÃO (PARADA DE ÔNIBUS), POCINHO, CUIPÉUA ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO, 36 KM/DIA # 16 alunos pela manhã e 21 alunos pela tarde.	Km	8.640		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



49	49ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR ZÉ MAIA, BARRAGEM, PA, BOA ÁGUA, CANAÃ, RAMAL DO TAUARI, KM 30. MANHÃ E ATRDE. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 135,2 KM/DIA.	Km	27.040		
50	ÔNIBUS 50ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO (Curumu), TACHI, SÃO MIGUEL, SÃO JOSÉ, CABECEIRA DO AÇAÍ, CENTRO DO AÇAÍ, CIPOAL, CIRIRI, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	Km	8.720		
51	ÔNIBUS 51ª ROTA: SAÍDA: NOVA ESPERANÇA RURAL (escola Menino Deus), VILA DE PALHA, QUINTILIANO, TRAVESSÃO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, MORROS, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 30 alunos pela tarde.	Km	10.071		
52	ÔNIBUS 52ª ROTA: SAÍDA: CAITITU, CURVA DO VENTO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, RAMAL DO MURUMURU, CAMPOS DE PILAR, RAMAL DO ESCONDIDO, PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 32 alunos pela tarde.	Km	9.265		
53	ÔNIBUS 53ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), INVASÃO, BOCA NOVA, BOLANDEIRA, BOM SUSSEGO, COLONIA NOVA (12 KM), PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 25 alunos pela tarde.	Km	9.592		
54	54ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), RAMAL DO TAUARÍ, KM 30, PA 254, KM25, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela tarde.	Km	9.875		
55	MICRO-ÔNIBUS 55ª ROTA: SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. ELIAS, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ (18 alunos) e TARDE (13 alunos). Licitar rota nova	Km	8.720		
VALOR DIÁRIO - TRANSPORTE - FLUVIAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



56	ROTA FLUVIAL 1 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE CENTRO DO ARAPIRI PARA A ESCOLA MARIOLINO LOPES, DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3 horas # 17 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
57	ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
58	ROTA FLUVIAL 3 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAP/RI) ROTA: SADA: CENTRO DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 2 HORS # 05 alunos pela tarde.	DIA	200		
59	ROTA 4 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA: DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 6:40 HORAS # 30 alunos pela tarde.	DIA	200		
60	ROTA FLUVIAL 5 - Especificação : SADA: PAI ANTONIO, COMUNIDADE MATO GROSSO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: TARDE. # 17 ALUNOS	DIA	200		
61	ROTA FLUVIAL 6 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE ATUMÃ ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. # 07 ALUNOS PELA MANHÃ E 08 ALUNOS.	DIA	200		
62	ROTA FLUVIAL 7 - Especificação : SAÍDA DO INICIO DO IGARAPE ATÉ ESCOLA SANTA MARIA GORETE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ. # 25 ALUNOS	DIA	200		
63	ROTA FLUVIAL 8 - Especificação : SAÍDA DA COMUNIDADE SURUBIU MIRIM DE BAIXO ATÉ A ESCOLA ESPITO SANTO (SURUBIU MIRIM DE CIMA) SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. # 21 ALUNOS	DIA	200		
64	ROTA FLUVIAL 9 - Especificação : SAÍDACAXINGUBA, PAI ANTONIO, IGARAPÉ DO PARANÃ ATÉ A ESCOLA SÃO RAIMUNDO V. (MATO GROSSO) SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ # 11 ALUNOS	DIA	200		
65	ROTA FLUVIAL 10 - Especificação : CASA DO JUNIOR ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:00 HORAS # 21 pela manhã e 07 alunos pela tarde.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



66	ROTA FLUVIAL 11 - Especificação : SAÍDA: PORTO DA DONA MARGARIDA, PRAIA DA CONCEIÇÃO ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ : TARDE. 2:00 HORAS # 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
67	ROTA FLUVIAL 12 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Manhã # 62 anos	DIA	200		
68	ROTA FLUVIAL 13 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Tarde # 44 anos	DIA	200		
69	ROTA FLUVIAL 14 - Especificação : ILHA DO CARMO SAÍDA: COMUNIDADE PAQUETÁ ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO. HORÁRIO: MANHÃ # 10 ALUNOS PELA MANHÃ	DIA	200		
70	ROTA FLUVIAL 15 - Especificação: ARARIQUARA SAÍDA: COMUNIDADE MAQUI/FAZENDA LIBRA/FAZENDA ESTELEVITA ATÉ A ESCOLA CORONEL FRANCISCO BENTES MONTEIRO. HORÁRIO: MANHÃ. 3:00 HORAS # 05 alunos pela manhã.	DIA	200		
71	ROTA FLUVIAL 16 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. MANHÃ. 2:40 HORAS # 16 alunos pela manhã.	DIA	200		
72	ROTA FLUVIAL 17 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1 HORA # 21 alunos pela tarde.	DIA	200		
73	ROTA FLUVIAL 18 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1:20 HORAS # alunos pela tarde	DIA	200		
74	ROTA FLUVIAL 19 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: COATÁ ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 2:00 HORAS # 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
75	ROTA FLUVIAL 20 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: LOCAL COMUNIDADE SEMPRE SERVE/FAZENDA ADEMANDA A TÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. MANHÃ/TARDE. 3:00 HORAS # 03 alunos pela manhã e 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
76	ROTA FLUVIAL 21 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: BOM RETIRO/SÃO PEDRO/FAZENDA SANTA CLARA/ ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 04 HORAS # 15 alunos pelo tarde.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



77	ROTA FLUVIAL 22 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO ATÉ A A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00hs. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	DIA	200		
78	ROTA FLUVIAL 23 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: DACOMUNIDADE CABECEIRA DO AÇAÍ A ESCOLA MOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00 HORAS # 20 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
79	ROTA FLUVIAL 24 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: MANHÃ 3:00 HORAS: # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
80	ROTA FLUVIAL 25 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: TARDE 3:00 HORAS: # 12 alunos pela tarde.	DIA	200		
81	ROTA FLUVIAL 26 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: CASA DO SR. BERNALDO/BARRA MANSA ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: TARDE. 1:30 HORAS # 10 ALUNOS PELA TARDE.	DIA	200		
82	ROTA FLUVIAL 27 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: BARRA MANSA/COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 HORA # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
83	ROTA FLUVIAL 28 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: COMUNIDADE BOQUEIRÃO, RAMAL DA MARTA, CANACUPÁ ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:20 HORAS # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
84	ROTA FLUVIAL 29 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE GALILEIA ATÉ A COMUNIDADE CURRUTELA. (CRISTO REI POLO BELA VISTA DO CURUÁ) HORÁRIO: MANHÃ. 3:20 HORAS. # 07 alunos pela manhã.	DIA	200		
85	ROTA FLUVIAL 30 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: LOCAL/CULMINÃ. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 horas. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
86	ROTA FLUVIAL 31 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: CASA DA SRA. LUCINEIDE A TÉ A PERUBA. HORÁRIO: TARDE. 4:00 horas. # 06 alunos pela tarde.	DIA	200		
87	ROTA FLUVIAL 32 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA A TÉ A ESCOLA MUNICIPAL ESTELINA BA TISTA ARAÚJO. MANHÃ 1:00 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
88	ROTA FLUVIAL 33 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA ATÉ A COMUNIDADE	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	CONCEIÃO RURAL NO PONTO DE ÔNIBUS TARDE 2:00 HORAS. # 04 alunos pela tarde.				
89	ROTA FLUVIAL 34 - Especificação : Saída: Comunidade Igarapé do lago até a comunidade vira volta, nos dias, Segunda à sábado nos turnos da manhã. # 02 alunos pela manhã.	DIA	200		
90	ROTA FLUVIAL 35 - Especificação : Saída: Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã e tarde 3:30 HORAS. # 15 alunos pela tarde.	DIA	200		
91	ROTA FLUVIAL 36 - Especificação : Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã: 1:45 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
92	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE ARARIQUARA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 09 ALUNOS.	DIA	200		
93	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE VIRA – VOLTA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 30 ALUNOS.	DIA	200		
94	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE URUCURITUBA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 17 ALUNOS.	DIA	200		
95	LANCHA A DIESEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE SALVAÇÃO ATÉ A CIDADE, MANHÃ 24 ALUNOS.	DIA	200		
96	BAJARAEM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE BOQUERÃO, ATÉ A ESCOLA MARTINHO NUNES, NA COMUNIDADE DE PACOVAL, DE SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (02 ALUNOS DO SEI)	DIA	200		
97	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELADAS ,Para ser utilizada no transporte de merenda escolar e combustível para as Escolas Municipais de Educação Básica na várzea.	DIA	200		
98	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DOS 7 CAVALOS, SANTA CRUZ, SÃO JOÃO ATÉ COMUNIDADE DO CUIPEUA, ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO, SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (07 ALUNOS)	DIA	200		
99	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELADAS , ROTA: SAI DA COMUNIDADE DO BOM RETIRO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO E RETORNA PARA COMUNIDADE DO BOM RETIRO (Escola Vista Alegre).	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



100	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 16 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
101	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 09 alunos pela tarde.	DIA	200		
102	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SR. GILBERTO ATÉ A ESCOLA MARIA JOSÉ CORREA DE SOUSA COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 13 ALUNOS.	DIA	200		
103	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SRA. ELAINE ATÉ A CASA DA SRA. JOSIMARA E SEGUEM ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 12 ALUNOS.	DIA	200		

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alenquer;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Secretaria Municipal de Educação

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Alenquer a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.7. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Alenquer, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.8. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão licitante, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.10. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.11. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.12. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alenquer e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o menor preço oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ALENQUER/PA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Alenquer:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços/fornecimento objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços/Aquisição;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços/aquisição desempenhados pela Contratação;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Alenquer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alenquer, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Alenquer qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços/aquisição entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alenquer, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Alenquer.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



12.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado, acompanhadas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Contratante o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Alenquer poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alenquer;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Alenquer;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente o Decreto nº 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alenquer/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer (PA), XX de XXXXXXXX de 2022

Heverton dos Santos Silva
Prefeito do Município de Alenquer/PA

XXXXXXX
CNPJ nº / Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO – III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER DO PARÁ, REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA (CONTRATADA).

O MUNICÍPIO DE ALENQUER, representado pelo(a) (ÓRGÃO CONTRATANTE), com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exm^a. Sr^a. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa (RAZÃO SOCIAL), empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº /2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº (...)/2022 e Proposta de Preços, consoante o Processo nº xxxxxx/2022-(órgão), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 8.538/15 e n.º 10.024/19 suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3. O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de ALENQUER/PA, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



5.1. O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, consoante com o quadro que segue:

VALOR POR KM - TRANSPORTE - TERRESTRE					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª ROTA - Especificação : saída da comunidade fé em Deus (borracharia leitão), cujubim, mamiá, ramal do patauazal, sabá galo, ramal do edimar, retornando, chegada no polo são Damião, nos dias e horários: Manhã, 66,8 KM DIA # 27 alunos Manhã	Km	13.360		
2	2ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO PROJETO NOVO HORIZONTE (Sr. ADELINO), PORÃO, SUSSUARANA, OITO HOMENS, FAZENDA DO LORO DO JOSINO, PERUBA, COMUNIDADE MAMIÁ, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, NOS DIAS E HORÁRIOS: Tarde. 89 KM/DIA # 61 alunos Tarde	Km	17.800		
3	3ª ROTA - Especificação : SAÍDA FAZENDA DO MELELEU, AÇAIZAL, RAMAL DO PICHUUBA, CUIA PRETA, RAMAL DO CURUPIRA, PATAUAZAL, RAMAL DO LIMÃO GRANDE (FAZENDA DO Sr. LUIZ CARLOS), RETORNANDO, CHEGADA NO POLO SÃO DAMIÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 149 KM/DIA # 63 alunos Tarde	Km	29.800		
4	4ª ROTA - Especificação : SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. BEBÉ, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE, 90,2 KM/DIA # 14 alunos pela manhã e 24 pela tarde.	Km	18.040		
5	5ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, RAMAL DO PASSO A PASSO, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 86,4 KM/DIA # 39 alunos pela manhã . SAÍDA: SÃO PAULO (ATÉ NA KATIA), RAMAL DO BOM JESUS, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 19 alunos pela TARDE	Km	17.280		
6	6ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PRAIA GRANDE, PATAUÁ, VILA SIÃO, CURRUTELA, NOVO PROGRESSO II, BELA VISTA, CHEGADA AO POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE – 42,3 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA TARDE .	Km	8.460		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



7	7ª ROTA - Especificação : SAÍDA BARRERINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), NOVO PROGRESSO II, CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ. # 130 alunos pela manhã. SAÍDA DA BARREIRINHA, BABAÇU, FÉ EM DEUS, BATE ROUPA, BOA FLORESTA, BELA VISTA, CURRUTELA (OUTRO LADO DA PONTE), CHEGADA: POLO CRISTO REI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, 102,8 KM/DIA # 65 alunos pela manhã	Km	24.160		
8	8ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA PA-257, RAMAL DA UNIÃO, RAMAL DO NACIONAL, RAMAL DO SÃO JOSÉ, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 125,7 KM/DIA # 68 alunos pela manhã e 54 alunos pela tarde.	Km	25.140		
9	9ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO Sr. TOTA ATÉ NO SR MINEIRO, RAMAL DO IGARAPE PRETO ATÉ A DONA VANESSA, RAMAL DO ZÉ BENTO, CHEGANDO NO POLO EMANUEL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 116,4 KM/DIA # 106 pela manhã e 94 alunos pela tarde.	Km	23.280		
10	10ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA CASA DA VANESSA, RAMAL DO IGARAPE PRETO, RAMAL DO BACABAL ATÉ O POLO BOM JESUS CORRE MÃO. HORÁRIO: TARDE, 62 KM/DIA (ROTA DO SOME) # 20 alunos pela tarde.	Km	12.400		
11	11ª ROTA - Especificação : SAÍDA PALHAL (OFICINA DO ELIELSON), GROTA FRIA, IGARAPÉ DO SAPUCAIA, FAROL, RAMAL DO RECURSO, APERTA UNHA, CORRE MÃO, ATE O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 183,6 KM/DIA # Pré ao 5º ano 60 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 101 alunos a tarde	Km	36.720		
12	12ª ROTA - Especificação : SAÍDA PONTE DO RIO CURUÁ, MACUPIXÍ, AÇOUGUE DO MERUCA, CAMPO DE FUTEBOL, RETORNA A PA 254, NOVO PROGRESSO I, NOVO PROGRESSO II, RAMAL DA MORADA NOVA, CURRUTELA, BELA VISTA, BOA FLORESTA, FAZENDA DO MIORANDO, CORRE MÃO, ATÉ O POLO BOM JESUS VI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 122 KM/DIA # Pré ao 5º ano 40 alunos pela manhã # 6º ao 9º ano e SOME 115 alunos pela tarde.	Km	24.400		



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



13	13ª ROTA - Especificação : VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, ATÉ À ESCOLA. HORÁRIO: MANHÃ SAÍDA: VAI QUEM QUER (CASA DA MÃE DA SUELY), TERRA PRETA, BOM PRINCÍPIO, PA 254, PERPETUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, SOMBRA DA LUA, MORADA NOVA, CORRE MÃO, POLO BOM JESUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME, ou seja, Estado) 74,6 KM/DIA # 116 alunos pela tarde.	Km	14.920		
14	14ª ROTA - Especificação : FAZENDA DO REGINALDO (RIO MAICURU), CAMPO DE FUTEBOL, RAMAL DO RAIMUNDO NENEN, CACHOEIRA DA MARIQUINHA, RAMAL DA BARRAGEM, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,8 KM/DIA # 28 alunos pela Manhã e 43 pela tarde	Km	18.560		
15	15ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ, 104 KM/DIA # 35 alunos pela Manhã	Km	24.960		
16	16ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA RESIDÊNCIA DA PROFA. DINOELMA, BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, RAMAL DO PODERÁ, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, GLEBA, RAMAL DO AMBROZIO, SANTA INÊS, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE 104KM/DIA # 36 alunos pela Manhã e tarde	Km	24.960		
17	17ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO SACRIFÍCIO (CAMPO DE FUTEBOL), RIO MAICURU PA, RAMAL DA MALOQUINHA, PA, RAMAL DOS BARREIROS, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO MARIO BATISTA DE MACEDO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 127,8 KM/DIA # 23 alunos pelamanhã e 18 pela tarde	Km	30.672		
18	18ª ROTA - Especificação : SAÍDA: SERRA DO TAMANDUÁ (CASA DA D. MARIA RAIMUNDA), FAZENDA LARANJEIRA, RAMAL DA CACHOEIRA VALE DO PARAISO, RAMAL DA BOA VISTA, PA, RAMAL DOS PERDIDOS II, PA, RAMAL PLANETA DOS MACACOS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 114,8 KM/DIA # 43 alunos pela Manhã e 41 alunos pela tarde	Km	27.552		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



19	19ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TABOCA, RAMAL DO IGARAPÉ DO MIGUEL, RAMAL DA BARRAGEM, RAMAL DA SANTA INÊS, PA, BOA ÁGUA, CHEGADA NO POLO BOA ÁGUA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 70 KM/DIA # 12 alunos pela Manhã e 20 alunos pela tarde	Km	16.800		
20	20ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, CURVA DO VENTO, TRAVESSÃO, RAMAL DO AJARÁ (tarde Fundamental Maior) QUINTILIANO, RAMAL DO INGÁ, RAMAL DO CANACUPÁ, VILA DE PALHA, NOVA ESPERANÇA RURAL, FAZENDA DO BARATA, RETORNANDO AO POLO MENINO DEUS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 161,2 KM/DIA # 195 alunos pela manhã e 106 alunos pela tarde (tem alunos do SEI).	Km	32.240		
21	21ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DO BOM SOSSEGO, RAMAL DO SR CÍCERO, RAMAL DA COLÔNIA NOVA, PA KM12 (ATÉ A ENTRADA DO CURUMU), KM16, RAMAL DA BOLANDEIRA, IGARAPÉ DA RAIZ, RAMAL DA CAMPINA, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 110,6 KM/DIA # 41 ALUNOS PELA MANHÃ E 50 ALUNOS PELA TARDE.	Km	22.120		
22	22ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOLANDEIRA, RAMAL DOS FERREIRA, SANTA LUZIA, BOCA NOVA, POÇA (ASSEMBLEIA), RAMAL DO PURUIZAL, RAMAL DOS TANQUES, DANIEL, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO JOSÉ FARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 108,2 KM/DIA # 48 ALUNOS PELA MANHÃ E 100 ALUNOS PELA TARDE.	Km	21.640		
23	23ª rota -Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE PORÃO, CAMPO GRANDE DA VERTENTE, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ A ENTRADA DO POLIDÓRIO, RAMAL DO CUAMBA, ATÉ À FAZENDA DO ROSI, RAMAL DO CIPOAL, SIRIRI, CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: TARDE, 84 KM/DIA # 83 alunos a tarde.	Km	16.800		
24	24ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO MARCOS (NO SIRIRI), RAMAL DO MORRE SECO (RESIDÊNCIA DA SRA. JOELAM), CENTRO DO AÇAÍ, POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÃO JOSÉ, BANHO DO BARATA, VILA NOVA, TACHÍ, SÃO RAIMUNDO, RETORNANDO, CHEGADA NO POLO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 101,2 KM/DIA # 163 alunos pela manhã e 84 alunos a tarde.	Km	20.240		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



25	25ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PARIRI, DESVIO DO RAMAL DA PEDRA REDONDA, RAMAL DO CUAMBA, ARUMANZAL, MIRITI NOVO, BOM VENTO, MEIO CENTRO, CURICACA, DINAMARCA (CASA DA ZELIANE), CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 125,6 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 88 alunos pela tarde	Km	25.120		
26	26ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MORRE SECO, LAGUINHO, ESTRELA, MEIO CENTRO, BOA VISTA, CARMO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 92,2 KM/DIA # 48 alunos pela manhã # 90 alunos pela tarde	Km	18.440		
27	27ª ROTA - Especificação : SAÍDA: TERRA BRANCA, URUMANZAL, RAMAL DO CUAMBA, BOM VENTO, SERINGAL, MOCAMBO, MEIO CENTRO, CURICACA, CHEGADA NO POLO DULCINEIA CAMPOS SÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, (OBS.: Há alunos do SOME/Estado) 94,4 KM/DIA # 24 alunos pela manhã # 80 alunos pela tarde	Km	18.880		
28	28ª ROTA - Especificação : SAÍDA: ARRELIA, RAMAL DO PACOVAL, GOIANA GRANDE, RAMAL DO CAITITU, FAZENDA DO CACAU, RAMAL DO MANOEL DO PRETO, RAMAL DO CHICO BRANCO, ESCOLA SÃO MIGUEL II, SÃO MANOEL, CHEGADA NO POLO SÃO MIGUEL II (GOIANINHA,). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 92,4 KM /DIA # 32 ALUNOS PELA MANHÃ E 73 ALUNOS PELA TARDE.	Km	18.480		
29	29ª ROTA - Especificação : SAÍDA: DO PORTÃO DE FERRO PRÓXIMO A FAZENDA TERRA ROXA, ENTRANDO RAMAL RAMAL DO MAQUI (ATÉ A IGREJA DO BASTISTA), ESTRADA DO SENA, RAMAL DO CASTANHALZINHO (até à escola, manhã e tarde), PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO POLO SEMENTIHA DO SABER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 112,2 KM/DIA # 32 alunos pela manhã # 35 alunos pela tarde	Km	18.480		
30	30ª ROTA - Especificação : SADA: FAZENDA DO SENHOR LUIZ LEÔNIDAS, MORROS, CAMPO GRANDE, GOIANA GRANDE, FAZENDA DO GENESIO, MURUMURU, PROJETO CAMPOS DE PILAR, CHEGADA NO MINI POLO SEMENTINHA DO SABER, DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 80,8 KM/DIA # 36 alunos pela manhã # 29 alunos a tarde	Km	16.160		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



31	31ª ROTA - Especificação : SAÍDA DA FAZENDA DO SENHOR JATOBÁ, RAMAL DO NOVA UNIÃO, COMUNIDADE ANDIROBAL , RAMAL DO CURUMU, RAMAL DO ANDIROBAL ATÉ A ESCOLA SEMENTINHA DO SABER, 72 KM/DIA # 37 alunos pela manhã # 40 alunos a tarde	Km	14.400		
32	32ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, ALTO DOS FERREIRAS, BACABA MAICURU, BECO DA FOME, ARRANCA TOCO, IGARAPÉ DE AREIA, , CHEGADA NO POLO JOSÉ PORFÍRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 191,6 KM/DIA. # 100 alunos pela manhã e 90 alunos pela tarde.	Km	34.720		
33	33ª ROTA - Especificação : SAÍDA: FAZENDA DO ADEVALDO, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO MIRANDA, VILA MARANHENSE, POLIDÓRIO, BOM FIM, PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTONIO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 85,6 KM/DIA # 47 alunos pela manhã e 40 alunos pela tarde.	Km	17.120		
34	34ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CACHOEIRA(IGREJA), PEDRA REDONDA, RAMAL DO SANTO ANTÔNIO, CASTANHALZINHO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PORFÍRIO. DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, MANHÃ E TARDE (OBS.: Há alunos do SEI/Estado) 86 KM/DIA. # 25 pela manhã e 20 alunos pela tarde.	Km	17.200		
35	35ª ROTA - Especificação : SAÍDA: MASSARANDUBA, COMUNIDADE PRIMAVERA, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 81,8 KM/DIA # 53 alunos pela manhã e 49 alunos pela tarde.	Km	16.360		
36	36ª ROTA - Especificação : SAÍDA: BOCA NOVA, FAZENDA BRASÍLIA, RAMAL DA INVASÃO, RAMAL DO "F", FAZENDA DO TONHÃO, RAMAL DO PERPÉTUO, PERPÉTUO, RAMAL DA CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE, PA, RAMAL DO CAMBURÃO, CHEGADA NO POLO FREI GUIDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 78 KM/DIA # 38 alunos pela manhã e 45 alunos pela tarde.	Km	15.600		
37	37ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DO PAU GRANDE ENTRA NO RAMAL DO TAUARI ATÉ A ESCOLA FREI GUIDO, VOLTA RAMAL DO BOM CUIDADO ATÉ O FINAL DO RAMAL. MANHÃ E TARDE, 96 KM/DIA # 28 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	Km	19.200		
38	38ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PONTE, MASSARANDUBA, PASSANDO RAMAL DO SÃO LUIZ, PACOVAL, SERRARIA, RETORNANDO AO POLO MARTINHO NUNES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	Km	11.200		



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 56 KM/DIA # 12 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.				
39	39ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA II (CASA ARNALDO), RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL DO SANTOS (CASA DO REGINALDO), RETORNANDO, CHEGADA NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS).HORÁRIO: MANHÃ E TARDE 156,8 KM/DIA # 50 alunos manhã e tarde	Km	31.360		
40	40ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR PEDRO (RAMAL DO MUIRA, CRISTO REI, RAMAL NOVA ESPERANÇA (CASA DO ANTÔNIO JUSTINO E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 100,6 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 30 alunos pela tarde	Km	20.120		
41	41ª ROTA - Especificação : SAÍDA: RAMAL DAS MALVINAS (CASA DO ZÉ NILTON), ANDIROBAL II, PALESTINA, BOM JARDIM, RAMAL DAS BOLSAS, RAMAL DO JABUT E RETORNO NO MINI-POLO BOA ESPERANÇA II (CANUDOS). HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 52 KM/DIA # 20 alunos pela manhã # 54 alunos pela tarde	Km	10.400		
42	42ª ROTA - Especificação : SAÍDA: PA (KM 15), ENTRA NO KM 25 ATÉ FAZENDA DO FERREIRA E RETORNA AO MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS. (Há alunos do SEI/Estado) 100 KM/DIA # 39 alunos pela manhã e 45 pela tarde.	Km	20.000		
43	43ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO ALUNO LUCAS, RAMAL DAS PANELAS, RAMAL DO PORTO ALEGRE (IGREJA BATISTA), RAMAL DAS PENELAS RETORNANDO À PA, KM 21, SEGUE NA PA ENTRA RAMAL DA FORTALEZA, RETORNA À PA ATÉ O MINI POLO SÃO FRANCISCO I. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, OBS.(Há alunos do SEI/Estado) 104 KM/DIA # 24 alunos pela manhã e 16 pela tarde.	Km	20.800		
44	44ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE BEM LONGE, RAMAL DO IGARAPÉ PRETO, GLEBA, RAMAL DO AMBRÓSIO(ESCOLINHA), BOA DA CACHOEIRA, PA, CANAÃ, KM 30. MANHÃ. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 116,8 KM/DIA # 15 pela manhã e 12 pela tarde.	Km	23.360		
45	45ª ROTA - Especificação : SAÍDA: Vila Canudo até a Escola São Francisco. Manhã e tarde: 30 km/dia # 01 aluno pela manhã e 03 alunos pela tarde.	Km	600		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



46	46ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE CAITITU, RAMAL DO MACUPIXI, RAMAL DA MEDIÃ, INVASÃO, RAMAL DA MARTA, MEDIÃ, RIO CURUÁ EM FRENTE À PRAIA GRANDE, RETORNANDO AO MINI-POLO MEDIÃ. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE, 107,8 KM/DIA # 20 pela manhã e 20 pela tarde.	Km	21.560		
47	47ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE SAMAÚMA, CASA DO ADONIS, RAMAL DO SAMAÚMA, RAMAML DO TRAJANO, RAMAL DO CUJUBIM, IGREJA EVANGÉLICA, CASA DO SEU CLAUDIONOR, COMUNIDADE CUJUBIM ATÉ A ESCOLA CUJUBIM. MANHÃ E TARDE, 68,6 KM/DIA # 22 ALUNOS PELA MANHÃ E 20 ALUNOS PELA TARDE	Km	13.720		
48	48ª ROTA - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE NOVA UNIÃO (PARADA DE ÔNIBUS), POCINHO, CUIPÉUA ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO, 36 KM/DIA # 16 alunos pela manhã e 21 alunos pela tarde.	Km	8.640		
49	49ª ROTA - Especificação : SAÍDA: CASA DO SENHOR ZÉ MAIA, BARRAGEM, PA, BOA ÁGUA, CANAÃ, RAMAL DO TAUARI, KM 30. MANHÃ E ATRDE. (OBS.: Há alunos do SEI/Estado), 135,2 KM/DIA.	Km	27.040		
50	ÔNIBUS 50ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO (Curumu), TACHI, SÃO MIGUEL, SÃO JOSÉ, CABECEIRA DO AÇAÍ, CENTRO DO AÇAÍ, CIPOAL, CIRIRI, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	Km	8.720		
51	ÔNIBUS 51ª ROTA: SAÍDA: NOVA ESPERANÇA RURAL (escola Menino Deus), VILA DE PALHA, QUINTILIANO, TRAVESSÃO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, MORROS, PA 427, ATÉ A CIDADE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: TARDE. # 30 alunos pela tarde.	Km	10.071		
52	ÔNIBUS 52ª ROTA: SAÍDA: CAITITU, CURVA DO VENTO, ARRELIA, GOIANA GRANDE, CAMPO GRANDE, RAMAL DO MURUMURU, CAMPOS DE PILAR, RAMAL DO ESCONDIDO, PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 32 alunos pela tarde.	Km	9.265		
53	ÔNIBUS 53ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), INVASÃO, BOCA NOVA, BOLANDEIRA, BOM SUSSEGO, COLONIA NOVA (12 KM), PA 254, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 25 alunos pela tarde.	Km	9.592		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



54	54ª ROTA: SAÍDA: COMUNIDADE CAMBURÃO (ESCOLA FREI GUIDO), RAMAL DO TAUARÍ, KM 30, PA 254, KM25, ATÉ A CIDADE (ESCOLAS: AMADEU BURLAMAQUI SIMOES E SANTO ANTÔNIO), DE SEGUNDA A SEXTA, HORÁRIO: TARDE. # 20 alunos pela tarde.	Km	9.875		
55	MICRO-ÔNIBUS 55ª ROTA: SAÍDA DO RIO CURUÁ, PERUBA, OITO HOMENS, RAMAL DO SUSSUARANA I, COMUNIDADE SUSSUARANA, CRISTALINA, PORÃO, RESIDÊNCIA DO Sr. ELIAS, RAMAL DO SUSSUARANA II (RESIDENCIA DO Sr. LEVI), ATÉ A ESCOLA JOÃO DO VALE NA COMUNIDADE SUSSUARANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. HORÁRIO: MANHÃ (18 alunos) e TARDE (13 alunos). Licitar rota nova	Km	8.720		
VALOR DIÁRIO - TRANSPORTE - FLUVIAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	ROTA FLUVIAL 1 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE CENTRO DO ARAPIRI PARA A ESCOLA MARIOLINO LOPES, DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3 horas # 17 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
57	ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
58	ROTA FLUVIAL 3 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAP/RI) ROTA: SADA: CENTRO DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 2 HORS # 05 alunos pela tarde.	DIA	200		
59	ROTA 4 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA: DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 6:40 HORAS # 30 alunos pela tarde.	DIA	200		
60	ROTA FLUVIAL 5 - Especificação : SADA: PAI ANTONIO, COMUNIDADE MATO GROSSO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: TARDE. # 17 ALUNOS	DIA	200		
61	ROTA FLUVIAL 6 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE ATUMÃ ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. # 07 ALUNOS PELA MANHÃ E 08 ALUNOS.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



62	ROTA FLUVIAL 7 - Especificação : SAÍDA DO INICIO DO IGARAPE ATÉ ESCOLA SANTA MARIA GORETE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ. # 25 ALUNOS	DIA	200		
63	ROTA FLUVIAL 8 - Especificação : SAÍDA DA COMUNIDADE SURUBIU MIRIM DE BAIXO ATÉ A ESCOLA ESPITO SANTO (SURUBIU MIRIM DE CIMA) SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. # 21 ALUNOS	DIA	200		
64	ROTA FLUVIAL 9 - Especificação : SAÍDAXINGUBA, PAI ANTONIO, IGARAPÉ DO PARANÁ ATÉ A ESCOLA SÃO RAIMUNDO V. (MATO GROSSO) SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ # 11 ALUNOS	DIA	200		
65	ROTA FLUVIAL 10 - Especificação : CASA DO JUNIOR ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:00 HORAS # 21 pela manhã e 07 alunos pela tarde.	DIA	200		
66	ROTA FLUVIAL 11 - Especificação : SAÍDA: PORTO DA DONA MARGARIDA, PRAIA DA CONCEIÇÃO ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ : TARDE. 2:00 HORAS # 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
67	ROTA FLUVIAL 12 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Manhã # 62 anos	DIA	200		
68	ROTA FLUVIAL 13 (BARCO) - Especificação: saída Da Ilha Do Carmo de cima e de baixo passando na malvinas até a Escola Ramiro Brito. Horário Tarde # 44 anos	DIA	200		
69	ROTA FLUVIAL 14 - Especificação : ILHA DO CARMO SAÍDA: COMUNIDADE PAQUETÁ ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO. HORÁRIO: MANHÃ # 10 ALUNOS PELA MANHÃ	DIA	200		
70	ROTA FLUVIAL 15 - Especificação: ARARIQUARA SAÍDA: COMUNIDADE MAQUI/FAZENDA LIBRA/FAZENDA ESTELEVITA ATÉ A ESCOLA CORONEL FRANCISCO BENTES MONTEIRO. HORÁRIO: MANHÃ. 3:00 HORAS # 05 alunos pela manhã.	DIA	200		
71	ROTA FLUVIAL 16 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. MANHÃ. 2:40 HORAS # 16 alunos pela manhã.	DIA	200		
72	ROTA FLUVIAL 17 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1 HORA # 21 alunos pela tarde.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



73	ROTA FLUVIAL 18 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1:20 HORAS # alunos pela tarde	DIA	200		
74	ROTA FLUVIAL 19 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: COATÁ ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 2:00 HORAS # 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
75	ROTA FLUVIAL 20 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: LOCAL COMUNIDADE SEMPRE SERVE/FAZENDA ADEMANDA A TÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. MANHÃ/TARDE. 3:00 HORAS # 03 alunos pela manhã e 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
76	ROTA FLUVIAL 21 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: BOM RETIRO/SÃO PEDRO/FAZENDA SANTA CLARA/ ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 04 HORAS # 15 alunos pelo tarde.	DIA	200		
77	ROTA FLUVIAL 22 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO ATÉ A A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00hs. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	DIA	200		
78	ROTA FLUVIAL 23 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: DACOMUNIDADE CABECEIRA DO AÇAÍ A ESCOLA MOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00 HORAS # 20 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	DIA	200		
79	ROTA FLUVIAL 24 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: MANHÃ 3:00 HORAS: # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
80	ROTA FLUVIAL 25 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: TARDE 3:00 HORAS: # 12 alunos pela tarde.	DIA	200		
81	ROTA FLUVIAL 26 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: CASA DO SR. BERNALDO/BARRA MANSA ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: TARDE. 1:30 HORAS # 10 ALUNOS PELA TARDE.	DIA	200		
82	ROTA FLUVIAL 27 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: BARRA MANSA/COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 HORA # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		
83	ROTA FLUVIAL 28 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: COMUNIDADE BOQUEIRÃO, RAMAL DA MARTA, CANACUPÁ ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:20 HORAS # 10 alunos pela manhã.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



84	ROTA FLUVIAL 29 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE GALILEIA ATÉ A COMUNIDADE CURRUTELA. (CRISTO REI POLO BELA VISTA DO CURUÁ) HORÁRIO: MANHÃ. 3:20 HORAS. # 07 alunos pela manhã.	DIA	200		
85	ROTA FLUVIAL 30 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: LOCAL/CULMINÃ. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 horas. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
86	ROTA FLUVIAL 31 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÃ) SAÍDA: CASA DA SRA. LUCINE]DE A TÉ A PERUBA. HORÁRIO: TARDE. 4:00 horas. # 06 alunos pela tarde.	DIA	200		
87	ROTA FLUVIAL 32 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA A TÉ A ESCOLA MUNICIPAL ESTELINA BA TISTA ARAÚJO. MANHÃ 1:00 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
88	ROTA FLUVIAL 33 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABECEIRA DO CUIPÉUA ATÉ A COMUNIDADE CONCEIÇÃO RURAL NO PONTO DE ÔNIBUS TARDE 2:00 HORAS. # 04 alunos pela tarde.	DIA	200		
89	ROTA FLUVIAL 34 - Especificação : Saída: Comunidade Igarapé do lago até a comunidade vira volta, nos dias, Segunda à sábado nos turnos da manhã. # 02 alunos pela manhã.	DIA	200		
90	ROTA FLUVIAL 35 - Especificação : Saida: Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã e tarde 3:30 HORAS. # 15 alunos pela tarde.	DIA	200		
91	ROTA FLUVIAL 36 - Especificação : Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã: 1:45 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	DIA	200		
92	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE ARARIQUARA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 09 ALUNOS.	DIA	200		
93	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE VIRA – VOLTA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 30 ALUNOS.	DIA	200		
94	BARCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE URUCURITUBA ATÉ A CIDADE, MANHÃ 17 ALUNOS.	DIA	200		
95	LANCHA A DIESEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE SALVAÇÃO ATÉ A CIDADE, MANHÃ 24 ALUNOS.	DIA	200		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



96	BAJARAEM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DA COMUNIDADE BOQUERÃO, ATÉ A ESCOLA MARTINHO NUNES, NA COMUNIDADE DE PACOVAL, DE SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (02 ALUNOS DO SEI)	DIA	200		
97	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELDAS ,Para ser utilizada no transporte de merenda escolar e combustível para as Escolas Municipais de Educação Básica na várzea.	DIA	200		
98	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ROTA: SAÍDA DOS 7 CAVALOS, SANTA CRUZ, SÃO JOÃO ATÉ COMUNIDADE DO CUIPEUA, ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO, SEGUNDA A SEXTA, MANHÃ (07 ALUNOS)	DIA	200		
99	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 2 TONELDAS , ROTA: SAI DA COMUNIDADE DO BOM RETIRO ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO E RETORNA PARA COMUNIDADE DO BOM RETIRO (Escola Vista Alegre).	DIA	200		
100	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 16 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	DIA	200		
101	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 09 alunos pela tarde.	DIA	200		
102	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SR. GILBERTO ATÉ A ESCOLA MARIA JOSÉ CORREA DE SOUSA COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 13 ALUNOS.	DIA	200		
103	BAJARA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTA: SAI DA CASA DO SRA. ELAINE ATÉ A CASA DA SRA. JOSIMARA E SEGUEM ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMUNIDADE DE COSTA DO ARAPIRI, MANHÃ, # 12 ALUNOS.	DIA	200		

5.2. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ 0,00 (xxxxxxxxx).

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços/aquisição a serem executados pela CONTRATADA, os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. XXX/2022 - SRP.

6.2. Será emitida à CONTRATADA, Ordem de Fornecimento Compra/Serviços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA durante a vigência do Contrato, nos termos do caput do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao CONTRATANTE adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

6.3. Não serão aceitos fornecimentos diferentes dos especificados no TR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da PMA:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes nos Anexos deste Edital;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Edital e seus Anexos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

7.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste Edital e seus Anexos a ser recebido;

7.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da PMA, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo;

8.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

8.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

8.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

8.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;

8.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMA, durante a vigência do contrato;

8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9.3.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a repará-los ou substituí-los (por completo) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



10.4. Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA-PA, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA

11.1. Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Exercício 2022:

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor do contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

14.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis.

14.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 1 (um) ano.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de ALENQUER/PA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de ALENQUER/PA pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 15.1.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

16.1.1. Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.2. Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.3. Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

16.1.4. Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste Instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO do objeto licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

20.2. Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



21. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO.

21.1. O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em observância aos prazos legais.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Alenquer/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alenquer/PA, _____ de _____ de 2022.

(órgão)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA